

# REGULAMENTO RAINHA DA FESTA DE INTEGRAÇÃO 2014

## 1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituída pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, na Cidade de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, na Rua Brusque n.º 344, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.368/0001-98 – Doravante denominada Realizadora, o concurso da escolha de rainha e princesas da 2ª Festa da Integração de 2014.

## 2. DO PRAZO

2.1. A escolha da rainha e princesas será realizada no dia 06 de junho de 2014.

## 3. DAS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso, somente, candidatas do sexo feminino, solteiras, sem filhos, de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) anos de idade, completados até o dia 31 de maio de 2014.

3.1.1. As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão ter autorização do responsável legal para formalização da participação no concurso.

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar, as candidatas ao concurso da escolha da rainha no dia 06 de Junho de 2014 deverão:

4.1.1. Preencher, gratuitamente, as fichas de Inscrições conforme **anexo III** deste regulamento, com os seguintes dados pessoais: nome completo, cidade, bairro, idade, manequim, altura, n.º do calçado, endereço, telefone, e, para menores de 18 (dezoito) anos, nome e RG do responsável, com as devidas assinaturas.

4.1.1.1. A candidata não pagará nenhuma taxa para inscrição em quaisquer das etapas do concurso da escolha da rainha.

4.1.1.2. As fichas de inscrição estarão disponíveis na Prefeitura e na Diretoria de Turismo, informados previamente nos jornais, facebook e site da Prefeitura.

4.1.1.3. A ficha de inscrição de cada candidata deverá ser entregue na Diretoria de Turismo, sito na Rua José Dirschnabel, 15 Centro.

4.1.1.4. Somente serão aceitas inscrições até 10 (dez) dias antes de iniciar à escolha da rainha e princesas de cada bairro.

4.1.2. Para participar da escolha de rainha, a candidata deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade com foto.

4.1.2.1. Será aceito qualquer um dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Passaporte.

4.1.2.2. Se emancipada a participante, deverá entregar documento autenticado que comprove tal condição.

4.1.3. Todas as candidatas concorrentes em cada bairro deverá ter vínculo com o bairro que estarão representando.

4.1.3.1. Será considerada válida a sua inscrição desde que represente somente seu bairro, comprovando residência de no mínimo dois (02) anos, apresentando um dos seguintes documentos: conta de água, energia elétrica, telefone e outros.

4.1.4. A candidata só será considerada inscrita se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.

4.2. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.2.1. As candidatas serão, ainda, excluídas automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo inclusive, responder criminalmente.

4.3. Menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar no dia da inscrição autorização para participação no concurso de rainha, conforme modelo inserido no **Anexo I**, assinada pelos pais em conjunto ou responsável legal, com firma reconhecida em cartório, bem como entregar cópia da identidade dos pais ou responsáveis (RG) autenticada em cartório, sob pena de não ser permitida sua participação.

4.3.1. As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão se apresentar em todas as chamadas com uma acompanhante do sexo feminino, maior de 18 (dezoito) anos.

4.3.1.1. Em todas as chamadas será obrigatória a apresentação do Termo de Autorização para Acompanhante, nos termos do **Anexo II**, sob pena da candidata ser eliminada do concurso da escolha da rainha ou impedida de participar.

4.3.2. Fica claro e ajustado que na hipótese da Realizadora perceber a falsidade de qualquer das autorizações, ou caso estas sejam consideradas incompletas e/ou inconclusivas, as candidatas poderão ser desclassificadas do concurso da escolha da rainha a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

4.4. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas ou incorretas.

4.5. Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem as candidatas em situação de constrangimento.

## **5. ETAPAS DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA**

5.1. O presente concurso de escolha da rainha será dividido em duas (02) etapas: Bairros e final durante a 2ª Festa da Integração.

5.2. A Comissão Julgadora será determinada pela Realizadora.

5.3. As candidatas não serão substituídas em nenhuma das etapas da escolha da rainha 2014, salvo por motivo de força maior.

5.4. Todas as Etapas do concurso de beleza poderão ser gravadas pela Realizadora e serem exibidas, ou não, por qualquer das empresas identificadas pela Prefeitura Municipal de Guabiruba, a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprover à Realizadora, no Brasil ou no exterior, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, em quaisquer dos programas produzidos pelas empresas identificadas pela marca “Prefeitura Municipal de Guabiruba” e/ou por terceiros por ela indicados.

5.5. A Realizadora poderá ceder os direitos referentes aos materiais publicitários (fotos, entrevistas, filmagens, etc..) somente para fins de divulgação da festa ou do Município.

## **6. DOS BAIRROS**

6.1. O concurso da escolha da rainha será realizado em 02 (duas) etapas, primeira etapa será dos seguintes bairros: Aymoré, Centro, Guabiruba Sul, Imigrante, Lageado Alto, Lageado Baixo, Planície Alta, São Pedro e Pomêrania. Segunda e Última etapa no dia 06 de Junho, durante a 2ª Festa da Integração 2014.

6.2. A escolha da candidata de cada bairro poderá ocorrer por indicação, ou por concurso interno coordenado pela Associação.

6.3. A candidata eleita ou indicada pelo bairro estará automaticamente inscrita para a final, salvo nas restrições deste regulamento.

6.4. As despesas decorrentes da etapa nos bairros (traje, transporte, alimentação e eventual hospedagem) serão de total responsabilidade integral das candidatas, bairros ou localidades por ela representada.

6.5. O traje para o concurso na 2ª Festa da Integração será adquirido pela Prefeitura e posteriormente devolvido em perfeitas condições de uso à Realizadora.

6.6. É obrigatória a participação de todas as candidatas representantes dos bairros na etapa final do concurso.

6.7. Após a definição das candidatas finalistas, as mesmas receberão um manual de orientações para o concurso de rainha da Festa da Integração, contendo ainda toda programação da final e a documentação que deverão entregar.

## **7. DA FINAL**

7.1. A etapa final do concurso da escolha da rainha será realizada no dia 06 de Junho de 2014, no Pavilhão São Cristovão, local da 2ª Festa da Integração.

7.2. Todas as candidatas escolhidas nas etapas dos bairros serão as finalistas da rainha da Festa da Integração 2014, e deverão estar disponíveis na data, horário e local conforme programação do dia da final da escolha da rainha.

7.3. As candidatas eleitas ou indicadas para a final deverão se apresentar com uma acompanhante do sexo feminino, maior de 18 (dezoito) anos, no dia 04 de junho de 2014, quarta feira, às 19 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, à Rua Brusque nº 344 Centro.

7.4. As finalistas participarão de atividades propostas pela Realizadora envolvendo gravações, entrevistas, ensaios fotográficos, ensaios para desfiles, entre outros.

7.4.1. Na prova relacionada à passarela, as candidatas deverão apresentar-se, obrigatoriamente, usando traje e número fornecidos pela Realizadora.

7.5. Durante o desfile na passarela, não será permitido o uso de qualquer outra indumentária e/ou adereço que não os fornecidos pela Realizadora.

7.6. A Comissão Julgadora escolherá entre as candidatas a Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da 2ª Festa da Integração.

7.7. O desfile final será gravado.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS**

8.1. As candidatas vencedoras em cada uma das etapas dos bairros 2014 se comprometem a participar de matérias editoriais, no ano seguinte, sem nenhum custo adicional a qualquer veículo da Prefeitura Municipal de Guabiruba, servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação da sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação.

8.2. A rainha e princesas da 2ª Festa da Integração 2014 participarão gratuitamente da futura Campanha da escolha da rainha 2015, sem que haja qualquer remuneração. A campanha inclui fotos para material promocional de ponto-de-venda, anúncios em jornal/revista, participação no vídeo do projeto e participação na grande final da escolha da rainha a ser realizado no ano de 2015.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O ato da inscrição da candidata no concurso da escolha da rainha é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.

9.2. Declaram e concordam as candidatas, desde já, que a partir da classificação para final deste concurso da escolha da rainha dar-se-á em caráter de total exclusividade, assim entendido exclusividade como a proibição das candidatas de participarem de quaisquer outros concursos, quadros, programas e/ou eventos produzidos, sem a prévia e expressa concordância da Realizadora.

9.3. Não poderão participar deste concurso da escolha da rainha, servidoras da Prefeitura Municipal de Guabiruba, bem como pessoas envolvidas diretamente ou indiretamente na sua organização.

9.4. As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os veículos parceiros da Prefeitura Municipal de Guabiruba.

9.5. Ao inscrever-se para participar do concurso da escolha da rainha, nos termos deste Regulamento, a candidata estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação da escolha da RAINHA DA FESTA DA INTEGRAÇÃO.

9.6. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora

9.7. Pelo simples ato de inscrição neste concurso da escolha da rainha, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio da ficha de inscrição, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso da escolha da rainha, sem que qualquer valor seja devido à candidata.

9.8. A candidata reconhece e aceita expressamente que a realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso da escolha da rainha, incluindo danos morais e/ou danos materiais.

9.9. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso da escolha da rainha suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso da escolha da rainha de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

9.10. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente concurso da escolha da rainha, as candidatas poderão entrar em contato pelo telefone (47) 3354-3081 - Diretoria de Turismo.

9.11. A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)

9.12. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, de cuja decisão não cabe recurso.

Guabiruba, 02 de Abril de 2014.

Comissão Organizadora.

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Nós, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai ou responsável legal), inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e no portador do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, SC, e \_\_\_\_\_ (nome completo da mãe), inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e portadora do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, SC, autorizamos, total e definitivamente, a participação de nossa filha \_\_\_\_\_, menor de idade, portadora do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de Guabiruba, SC, na condição de candidata do concurso da escolha da rainha e princesas denominado Rainha da 2ª festa da Integração 2014, a realizar-se em Guabiruba, no dia 06 de Abril de 2014, sendo as condições da participação previstas e aceitas nos termos do Regulamento.

Guabiruba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PAI OU DO RESPONSÁVEL LEGAL**

\_\_\_\_\_  
**NOME DA MÃE**

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHANTE

Nós, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai ou responsável legal), inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e no portador do RG n.º \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, SC, e \_\_\_\_\_

(nome completo da mãe), inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e portadora do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, SC, autorizamos,

\_\_\_\_\_ (nome completo da acompanhante), inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e portadora do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, SC, total e definitivamente, a acompanhar nossa filha \_\_\_\_\_, menor de idade, portadora do

RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, SC, na etapa final do concurso da escolha da rainha e

princesas denominado Rainha da 2ª festa da Integração 2014, a realizar-se em Guabiruba, SC, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PAI OU DO RESPONSÁVEL LEGAL**

\_\_\_\_\_  
**NOME DA MÃE**

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Data de nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_

Tels.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ .(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

---

Nome o Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Busto/Tórax: \_\_\_\_\_ Cintura: \_\_\_\_\_ Quadril: \_\_\_\_\_

Nº de manequim: \_\_\_\_\_ Nº de Sapatos: \_\_\_\_\_ Cor dos olhos: \_\_\_\_\_

Cor dos cabelos: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

No caso de menor de idade, o responsável deverá preencher os campos abaixo:

Eu: \_\_\_\_\_, informo que sou: \_\_\_\_\_

Da inscrita acima, autorizo a participação da mesma no concurso da escolha da rainha 2014, e declaro estar ciente e de acordo com as normas e condições contidas no regulamento do evento.

Assinatura: \_\_\_\_\_ nº CPF \_\_\_\_\_

Guabiruba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Ass. da participante